# SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1.358, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO o período carnavalesco.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais, principalmente na área da saúde – urgência e emergência hospitalar; transporte sanitário com agendamentos intermunicipal, na área de Obras e Serviços Urbanos a coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1.358, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

### DECRETO Nº 1.358, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO o período carnavalesco.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais, principalmente na área da saúde — urgência e emergência hospitalar; transporte sanitário com agendamentos intermunicipal, na área de Obras e Serviços Urbanos a coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Renilson Henrique de Brito Código Identificador:18F9F7DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2023. Edição 2966 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/